



**MPV 815  
00006**

**CONGRESSO NACIONAL**

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 815/2017**

*Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018.*



SF/18554.95043-87

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Altere-se a redação do caput do art. 1º da Medida Provisória nº 815, de 29 de dezembro de 2017, para a seguinte:

“Art. 1º Fica a União autorizada a transferir aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018, a título de apoio financeiro, o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), conforme os critérios e as condições estabelecidos nesta Medida Provisória, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais.”

### **JUSTIFICATIVA**

Os recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM constituem parcela fundamental da receita da maioria dos municípios brasileiros, especialmente os de pequeno porte.

A exposição de motivos da Medida Provisória 815/2017 reconhece que “o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em particular, vem sofrendo reduções nos seus montantes nominais, sendo que para 2017 a perda total estimada atualmente perfaz valores superiores a R\$ 4,0 bilhões”.

A exposição de motivos da MP também reconhece que “a continuidade das dificuldades fiscais com recorrentes frustrações entre o valor estimado e o realizado reduz a capacidade estatal para



## CONGRESSO NACIONAL

assegurar à população serviços públicos básicos como os de segurança ou de saúde, resultando, em alguns casos, na paralisação de atendimento à população”.

Ainda assim, a medida provisória propõe o apoio financeiro pela União aos entes que recebem o FPM, como forma de compensar a sua queda, de apenas R\$ 2 bilhões, ou seja, menos da metade do valor que a própria exposição de motivos da MP reconhece que houve de perdas para 2017, portanto insuficiente para garantir a manutenção dos serviços públicos básicos ofertados pelos municípios à população.

A presente emenda propõe que o valor da compensação seja de R\$ 4 bilhões, conforme sugestão enviada aos parlamentares pela Associação Brasileira de Municípios – ABM.

A nota da ABM também recorda que, em 2010, o governo Lula compensou integralmente a queda do FPM que ocorreu em 2009 em relação ao valor de 2008.

Sala das Comissões, em 8 de fevereiro de 2017.

**Senador Lindbergh Farias (PT/RJ)**



SF/18554.95043-87